



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 373/08-GP.

EMENTA: Eleva o Vencimento Básico dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal do Moreno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica este Poder Legislativo autorizado a elevar o Vencimento Básico dos Servidores Efetivos desta Casa para R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de março de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, em 16 de setembro de 2008.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E
CÂMARA MUNICIPAL DO MORENO 16/09/08


EDVARD BERNARDO SILVA
Prefeito